

MENSAGEM Nº 65/2025

24 SET 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Edis,


Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Encaminho a Vossas Excelências o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências”, representando a nova programação um importante instrumento objetivando disposição orçamentária em nível de detalhamento de despesa específico, contribuindo para o melhor conteúdo da informação e transparência necessária a execução das despesas inerentes à aquisição de equipamentos de proteção individual, aprimorando as condições de trabalho dos agentes da Guarda Municipal, visando maior eficiência, segurança e resposta rápida às demandas da ordem pública, agregando valor às políticas de segurança.

Não obstante, observada a necessária compatibilização entre os instrumentos do Plano Orçamentário, a despesa criada incorpora-se ao Plano Plurianual 2022-2025 e as Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, sendo destinada a atender a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, contemplando classificação de despesa definida na Portaria Interministerial nº 163/2001, e suas atualizações.

Ademais, o presente Projeto de Lei também cumpre os pressupostos legais quanto ao atendimento a dispositivos constitucionais, bem como o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF), em face da compatibilização que traz entre os planos (PPA/LDO/LOA) e as demais matérias que regulam o orçamento público.

Pelo exposto, solicito que o presente Projeto de Lei seja apreciado e votado em regime de urgência, face a relevância da matéria e a necessidade premente de obter autorização legislativa permitindo a plena execução.

Na certeza de contar com essa respeitada Casa de Leis no apoio e compreensão, desde já agradeço, reiterando protestos de estima e elevada consideração.

Saquarema, 22 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Câmara Mun. Saquarema
Protocolo nº 361

24 SET/2025

Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

PROJETO DE LEI Nº 176 / 2025

Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a promover a inclusão de Ação e Natureza de Despesa no Plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2.596/2024 e na Lei Orçamentária Anual para 2025 (LOA), Lei Municipal nº 2.668/2024, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 113.241,00 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e um reais), na forma abaixo:

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 002 – Coordenaria da Guarda Municipal
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal
Ação: 1.136 – Fortalecimento das Condições Operacionais de Segurança e Proteção Municipal.
Natureza Despesa: 4.4.90.52.50 – Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro
Valor: R\$ 113.241,00
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties - Lei 9478/97

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação parcial, consoante que estabelece o inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:





24 SET 2025

Órgão: 17 – Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Unidade: 001 – Gabinete de Segurança e Ordem Pública
Função: 06 – Segurança Pública
Subfunção: 181 – Policiamento
Programa: 0026 – Políticas de Prevenção e Segurança Municipal
Ação: 2.138 – Operacionalização da Segurança Pública
Natureza Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 113.241,00
Fonte de Recursos: 170401 – Royalties - Lei 9478/97
Ficha: 1179

Funcionário
NEIVA COSTA DOS SANTOS
Protocolo
Mat. 1657-2

Art. 3º. As Metas e Prioridades relacionadas a presente Programação estão dispostas na forma do Anexo I desta Lei, compreendendo a execução desta no exercício de 2025 do PPA vigente.

Art. 4º Em conformidade com o disposto nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, acompanha a presente Lei o demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de adequação com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO, na forma dos Anexos II e III.

Art. 5º Observadas as condições de que trata o art. 7º da Lei Municipal nº 2.171/2021 (PPA 2022-2025), fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através de Decreto Executivo, por crédito adicional especial, os créditos necessários para fazer frente a despesa.

Art. 6º Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas da respectiva Unidade Orçamentária.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, de setembro de 2025.

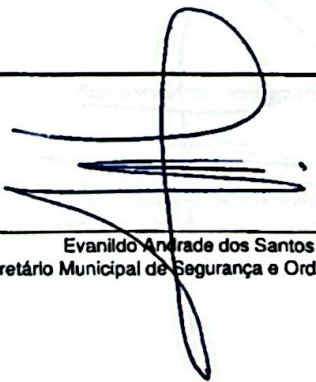
Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

PLANO PLURIANUAL 2022 - 2025

Anexo I - Anexo de Metas

PODER: PODER EXECUTIVO
UG/ORGÃO: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 17.002 COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Código				Especificação		Ação	Produto Unid. Medida	Recurso	Meta	Ano	Valores
PROGRAMA:		0026 Políticas de Prevenção e Segurança Municipal									
OBJETIVO:		Tem como finalidade a gestão da Guarda Civil Municipal, Defesa Civil e Postura no campo da Ordem Pública, criando um Sistema Integrado e Otimizado Envolvendo Instrumento de Prevenção, Coação, Justiça, Defesa dos Direitos, Saúde e Social.									
PUBLICO:		População em Geral.									
17.002	06			Segurança Pública							
17.002	06	181		Policiamento							
17.002	06	181	0026 Políticas de Prevenção e Segurança Municipal								
17.002	06	181	0026	1.136	Fortalecimento das Condições Operacionais do Segurança e Proteção Municipal.	P	Equipamento Adquirido	Royalties - Lei 9478/97	-	2022	0,00
							-		2023	0,00	
							-		2024	0,00	
							Un		20	2025	113.241,00
FINALIDADE:		Aprimorar as condições de trabalho dos agentes da Guarda Civil Municipal, Defesa Civil, Postura e Salvar por meio da aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva, materiais de socorro e dispositivos de segurança, visando maior eficiência, segurança e resposta rápida às demandas da ordem pública.									
TOTAL GERAL									2022	0,00	
									2023	0,00	
									2024	0,00	
									2025	113.241,00	


Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Anexo II ao Projeto de Lei que "Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências".

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Fundamentação: LC 101/2000(LRF) - Inciso I e parágrafo 2º do Art. 16, e parágrafo 1º do Art. 17.

DESPESA POR AÇÃO E NATUREZA	TOTAL DESPESA	META FÍSICA	UNIDADE DE MEDIDA	DESPESA NO EXERCÍCIO 2025	FONTES DE RECURSO
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO - ND: 4.4.90.52.50	113.241,00	20	Un	113.241,00	Royalties Lei - 9478/97
TOTAL	113.241,00	20		113.241,00	

FONTE: Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

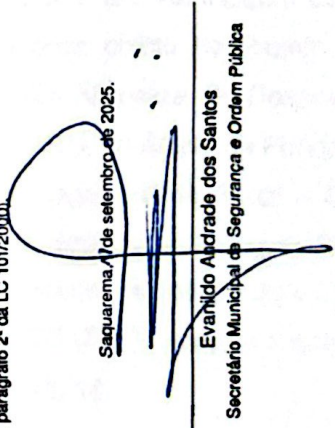
NOTA EXPLICATIVA:

1 - O Anexo II demonstra a evolução da despesa oriunda com a Ação de Fortalecimento das Condições Operacionais de Segurança e Proteção Municipal, utilizando-se como premissa e metodologia de cálculo a quantidade previamente planejada, considerando-se o custo unitário relacionado ao objetivo da despesa;

2 - O valor total do desembolso financeiro que correlaciona-se com a projeção da despesa compreende todo o universo atendido, sendo realizada no exercício de 2025;

3 - A adequação orçamentária e financeira dar-se-á através da permanente redução de outras despesas orçamentárias, classificadas no seguinte nível: Categoria Econômica: Despesa Corrente / Grupo de Natureza de Despesa: Outras Despesas Correntes / Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas / Elementos da Despesa: 30, 36 e 39, portanto, sem prejuízo da afetação das metas de resultados fiscais definidas na LDO (Art. 17, parágrafo 2º da LC 101/2000).

Saquarema, 17 de setembro de 2025.

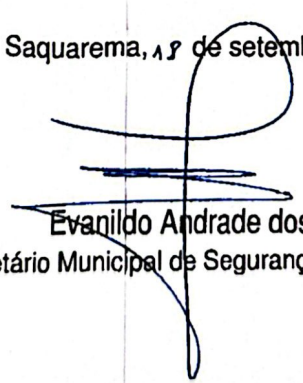

Evandro Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LOA
(2025) E COMPATIBILIDADE COM O PPA (2022-2025) E A LDO (2025).**

Em conformidade com o estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e atendendo ainda o que dispõe o art. 16, inciso II da mesma lei, DECLARO que não haverá aumento da despesa objeto do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a inclusão de Ação e respectiva Natureza de Despesa no Plano Plurianual – PPA referente ao quadriênio 2022-2025, no Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2025, na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, e dá outras providências"*, possui adequação orçamentária-financeira com a LOA (2025) e compatibilidade com o PPA (2022-2025) e a LDO (2025), na forma que disciplinam os incisos I e II do parágrafo 1º do mencionado art. 16.

Saquarema, 17 de setembro de 2025.



Evanildo Andrade dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública